



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## EMENDA ADITIVA Nº 1

### AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 961/2025

**Autor: Vereador Uilian da Farmácia.**

#### TEOR DA EMENDA:

Fica acrescido o inc. VI ao art. 2.º do Projeto de Resolução n. 961/2025, com a redação abaixo:

“Art. 2.º (...)

**VI - no caso de Deputados Estaduais, será admitida a concessão do diploma mediante comprovação de que a destinação de recursos financeiros ao Município de Maringá decorreu de sua atuação política, institucional ou de indicação formal junto ao Governo do Estado, devidamente demonstrada por documentação idônea emitida por órgão competente da Administração Pública, considerando-se que, no âmbito estadual, inexistente a figura da emenda parlamentar impositiva.”**

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de janeiro de 2026.

**UILIAN DA FARMÁCIA**  
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura, Vereador**, em 12/01/2026, às 15:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0433426** e o código CRC **23273AB7**.

